



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.072, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS (INSTALADOR DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS) DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF/PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC/MEC A SER OFERTADO NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas, as inscrições para ocupação de vagas no curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), do Programa Qualifica Mais ENERGIF/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A seleção consiste na classificação de candidatos(as) à matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) do Câmpus São Paulo.

2. DO CURSO

2.1. O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

Curso			Requisitos Mínimos	
Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (FIC) Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)			Idade mínima de 18 anos e fundamental completo	
Carga Horária Total:	Número de Vagas:	Data de Início do curso:	Turma:	Dias e horário de oferta *:
200 horas	25	29/08/2022	1	Segunda a sexta, das 7h30min às 11h30min
	25	29/08/2022	2	Segunda a sexta, das 13h00min às 17h00min

(*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

2.2. O curso apresenta os seguintes objetivos:

- I. Promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados(as) para o segmento das Energias Renováveis por meio da qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis;
 - II. Proporcionar o impulsionamento do empreendedorismo no que se refere às práticas de instalação e manutenção de sistemas fotovoltaicos;
 - III. Formar profissionais para instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo a qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando as normas de segurança e o meio ambiente.
- 2.3.** O curso será ofertado em turmas nas dependências do Câmpus São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.

3. DAS VAGAS

- 3.1.** Cinco por cento (5%) das vagas são reservadas a(à) candidatos(as) portadores(as) de deficiência, PcD.
- 3.1.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a(à) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.
- 3.2.** Vinte e cinco por cento (25%) das vagas são reservadas a(à) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, PPI.
- 3.2.1.** Poderão concorrer às vagas reservadas a(à) candidatos(as) PPI aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.3.** Os demais setenta por cento (70%) das vagas são destinadas à Ampla Concorrência.
- 3.4.** O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por ordem de inscrição, respeitando-se a distribuição de vagas de acordo com o grupo de enquadramento do(a) candidato(a) (Ampla Concorrência, Candidatos PPI e PcD).
- 3.5.** Sendo o(a) candidato(a) classificado(a) em lista de Ampla Concorrência dentro do número de vagas, não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6.** Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PcD ou PPI, estas poderão ser ocupadas pela Ampla Concorrência.
- 3.7.** Caso não haja preenchimento de, pelo menos setenta por cento (70%) das vagas previstas para o curso, o Câmpus São Paulo do IFSP se reserva o direito de decidir sobre a abertura ou não da turma.

4. DA BOLSA DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF/PRONATEC

- 4.1.** O(A) candidato(a) selecionado(a), que efetuar a matrícula com os documentos necessários, receberá bolsa no valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula assistida.
- 4.2.** O recebimento da bolsa está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) na aula.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no **item 9**, exclusivamente por meio eletrônico.
- 5.2.** Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário a partir do [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp5yDtQTeSAtGnTztaBPVwDnU7Kdy0awFWYDEiLFrVbKmsg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdp5yDtQTeSAtGnTztaBPVwDnU7Kdy0awFWYDEiLFrVbKmsg/viewform).

5.3. Os documentos de comprovação necessários deverão ser enviados para o e-mail qualificamaisenergif.spo@ifsp.edu.br, em um único arquivo **PDF (Portable Document Format)**.

Esses documentos são:

- a) Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>;
- c) Cópia digitalizada do documento que comprove a escolaridade mínima exigida;
- d) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia digitalizada do RNE ou comprovante de naturalização;
- e) Cópia digitalizada do comprovante de residência válida, onde deve constar o nome do(a) candidato(a) e o endereço com CEP.

5.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.5. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

5.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecem às determinações contidas neste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail qualificamaisenergif.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar "**ENERGIF RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL Nº SPO.072/2022 - <NOME DO(A) CANDIATO(A)>**".

6.2. O parecer sobre o recurso interposto é irrecorrível.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

6.4. Após a homologação, o Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 9**.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que, eventualmente componham a lista de espera, será divulgado no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br>, conforme cronograma estabelecido no **item 9**.

8. DA MATRÍCULA

8.1. As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 9**.

8.2. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

8.3. As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

8.3.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no Câmpus São Paulo do IFSP, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Bairro Canindé – São Paulo – SP – CEP: 01109-010.

8.3.2. A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

8.3.3. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

8.3.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

8.4. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	15/08/2022 até às 23h59min do dia 18/08/2022
Homologação das inscrições e resultado preliminar	20/08/2022
Interposição de recursos	Até às 23h59 de 21/08/2022
Publicação do resultado final	22/08/2022
Período de matrículas	23 a 26/08/2022
Início das aulas	29/08/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

10.5. Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.6. As ações do Qualifica Mais ENERGIF/PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

10.7. Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº SPO.205, de 12/08/2022.

São Paulo, 12 de agosto de 2022.



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO – IFSP



EDITAL Nº SPO.072, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Turma: 1

2

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
Órgão Expedidor: _____, venho requerer a inscrição para a vaga no curso de FIC de **ELETRICISTA DE SISTEMAS DE RENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIF** que será ofertado no Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). Declaro para os devidos fins que possuo os pré-requisitos mínimos previstos para a inscrição no presente edital e tenho disponibilidade para cursar no período de oferta indicado. Estou ciente de que a homologação da inscrição e a classificação no presente edital assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação da turma, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo. Ainda, se classificado(a), selecionado(a) e matriculado(a), eu me comprometo a cumprir a carga horária do curso e todas as atividades a mim designadas.

São Paulo, ____ de agosto de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº SPO.072, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES(AS) – ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS – PRONATEC/MEC ENERGIF, NO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Recurso: **Indeferimento de inscrição**

Justificativa:

São Paulo, _____ de agosto de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)